

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 74/2026 Dispensa 46/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO pessoa jurídica de direito público, com sede à Av Hebert de Souza, 406 – N.S.D.F – Bocaiúva/MG – CEP: 39390-000, por intermédio do Departamento de seu Agente de Contratação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR VALOR DO LOTE, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de apresentação das propostas: 01/07/2026 à partir das 00:00hs à 03/07/2026 até às 23:59hs pelo endereço de e-mail licita.saaebocaiuva@gmail.com ou entregue à Avenida Hebert de Souza , nº 406, N.S.D.F, Bocaiúva/MG, horário de entrega de 08:00 às 16:30 hs dentro da data limite.

1.0 – DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA DOS BANCOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE BOCAIÚVA/MG.

Quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II).

A contratação ocorrerá conforme descrito no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA:

O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Dotação: 17.512.0032.2281- Operação e Manutenção do Sistema de Água na Sede do município.

Elemento despesa: 33903900 – Outros Serviços. Tc. Pessoa

Ficha: 2039 Ficha 2050

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

AVENIDA HEBERT DE SOUZA 406, NOSSA SRA. DE FATIMA BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.

AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18

(38) 3195-1453 | licita.saaebocaiuva@gmail.com

3.1 - O valor total estimado para contratação será de R\$ R\$ 6.731,00 (seis mil, setecentos e trinta e um reais)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site oficial <http://saaebocaiuva.com.br/licitacoes>, onde poderá ser consultado.

4.1.2 As propostas poderão ser encaminhadas pelo email licita.saaebocaiuva@gmail.com ou entregue até a data limite no endereço: Avenida Hebert de Souza 406, Nossa Senhora de Fátima, Bocaiúva -MG.

4.1.3 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site.

4.1.4 Data limite para apresentação da proposta de preços: **03/07/2026 até as 23h:59**

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Poderão ser encaminhados pelo email licita.saaebocaiuva@gmail.com ou entregues na Hebert de Souza 406, Nossa Senhora de Fatima, Bocaiúva -MG.

5.1 Habilitação Fiscal e Trabalhista Pessoa Jurídica:

5.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento das propostas;

5.1.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos **Federais** e à Dívida Ativa da União;

5.1.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;

5.1.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CNDMunicipal**);

5.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

5.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

5.2 Declaração que não Emprega Menor

5.2.1 Declaração nos moldes constantes do Anexo I deste aviso de dispensa, para atender dispositivo previsto no art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/21; (não emprega menor).

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo de referência serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

7. DO PAGAMENTO:

AVENIDA HEBERT DE SOUZA 406, NOSSA SRA. DE FATIMA BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.

AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18

(38) 3195-1453 | licita.saaebocaiuva@gmail.com

7.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


8.1. Poderá o SAAE revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. SAAE deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Bocaiúva/MG, 30 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
 MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Data: 30/06/2026 11:16:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO DE COMPRA nº 61/2026

DISPENSA nº 39/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A)
SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº. ,
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZOITOANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

Representante Legal

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO:

Empresa especializada em tapeçaria para efetuar serviços de recuperação e/ou reforma em assentos e bancos de veículos da frota SAAE Bocaiuva MG.

2.0. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada
1.	<i>Serviço de tapeçaria reforma de bancos do veículo VW Gol TL MBV Placa QNO-6525, 1-Preenchimento do assento do motorista e passageiro com espuma, 2-Substituição do tecido assento e encosto do motorista e passageiro.</i>	Serviço	01
2.	<i>Serviço de tapeçaria reforma de bancos do veículo Mitsubishi L200 Triton 3.2 GLX Placa OZQ-5038 1-Com Preenchimento do assento do motorista e passageiro com espuma, 2-Substituição do tecido assento e encosto do motorista e passageiro. Bancos dianteiro. Com os materiais: Espuma D45, Tecido Tear</i>	Serviço	01
3.	<i>Serviço de tapeçaria reforma de bancos do veículo Mitsubishi L200 Triton 3.2 GLX Placa OOW-9J33 1-Com Preenchimento do assento do motorista e do passageiro com espuma, 2-Substituição do tecido assento e encosto do motorista e passageiro. Bancos Dianteiro Com os materiais: Espuma D45, Tecido Tear</i>	Serviço	01
4.	<i>Serviço de tapeçaria reforma de bancos do veículo Toyota Hilux CS cabine simples Placa GYW-4143 1-Serviço de substituição reforço da estrutura em aço dos bancos, 2 Substituição total da espuma do assento do motorista e do passageiro, 3- Substituição total da espuma do encosto do motorista e passageiro, 4- Substituição total do forro do assento e encosto do motorista e passageiro. Com os materiais: Espuma D45, (Tecido) couro sintético cor cinza, eletrodo e aço.</i>	Serviço	01
5.	<i>Serviço de tapeçaria reforma de bancos do veículo VW nova Saveiro RB Placa QQL-9650</i>	Serviço	01

	<p>1-Preenchimento do assento e encosto do motorista com espuma parcialmente. 2-Preenchimento do assento e encosto do passageiro com espuma parcialmente, 3- Substituição do tecido assento e encosto do passageiro e motorista. Com os materiais: Espuma D45, Tecido Tear.</p>		
6.	<p>Serviço de tapeçaria reforma dos bancos do veículo VW 15.180 Caminhão Euro Worker Placa GYW-4J24 1-Substituição de toda espuma dos bancos e encosto do Motorista e passageiro, 2-substituição de todo tecido dos bancos e encosto do motorista e passageiro, 3-substituição de molas, 4-serviços de recuperação da estrutura de aço dos bancos.</p>	Serviço	01
7.	<p>Serviço de tapeçaria reforma de bancos do veículo VW 10.160 Caminhão DRC 4X20 Placa QNA-79681 -Preenchimento do assento do motorista e passageiro com espuma. 2-Preenchimento do assento e encosto do Motorista e passageiro com espuma parcialmente, 3- Substituição do tecido assento e encosto do passageiro e motorista. Com os materiais: Espuma D45, Tecido Tear.</p>	Serviço	01

3.0. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada em serviços de tapeçaria automotiva justifica-se pela necessidade de recuperação e/ou reforma dos assentos e bancos dos veículos pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bocaiuva/MG, visando garantir melhores condições de uso, conservação, segurança, ergonomia e conforto aos servidores que utilizam diariamente os veículos no desempenho de suas atividades operacionais e administrativas.

Com o uso contínuo da frota, os bancos e assentos sofrem desgaste natural, apresentando rasgos, afundamentos, deterioração da espuma, danos no revestimento e demais avarias que comprometem a adequada utilização dos veículos. Tais condições podem ocasionar desconforto aos condutores e passageiros, além de impactar negativamente na conservação do patrimônio público.

A realização dos serviços de recuperação e reforma mostra-se mais vantajosa economicamente para a Administração Pública, uma vez que possibilita a restauração das condições de uso dos assentos sem a necessidade de substituição completa das peças, proporcionando economicidade, eficiência e prolongamento da vida útil dos veículos da frota.

Além disso, a contratação de empresa especializada garante a execução dos serviços com qualidade técnica adequada, utilização de materiais apropriados e observância dos padrões necessários para manutenção da funcionalidade e aparência dos veículos oficiais.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, contribuindo para a preservação do patrimônio público, continuidade dos serviços prestados pelo SAAE de Bocaiuva/MG e melhoria das condições de trabalho dos servidores usuários da frota.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

Os serviços objeto da presente contratação enquadram-se como serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação refere-se à prestação de serviços especializados de tapeçaria automotiva para recuperação e/ou reforma de assentos e bancos dos veículos pertencentes à frota do SAAE de Bocaiuva/MG, cujas características técnicas, materiais empregados e métodos de execução são amplamente conhecidos e praticados no mercado.

Dessa forma, os serviços poderão ser contratados mediante procedimento compatível com a natureza comum do objeto, observando-se os critérios de julgamento previstos na legislação vigente, garantindo competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. DO PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada às necessidades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bocaiuva/MG, considerando a necessidade contínua de manutenção e conservação da frota de veículos utilizada na execução dos serviços públicos prestados pela Autarquia.

O planejamento da contratação foi elaborado com base no levantamento das condições atuais dos assentos e bancos dos veículos da frota, constatando-se a necessidade de recuperação e/ou reforma



AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | saebocaiuva@gmail.com

em razão do desgaste decorrente do uso contínuo, visando assegurar melhores condições de utilização, conforto, segurança e conservação patrimonial.

A contratação encontra respaldo nos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, uma vez que a recuperação dos bancos e assentos apresenta melhor relação custo-benefício em comparação à substituição integral dos componentes danificados.

Além disso, foram observadas as condições de mercado para execução dos serviços, verificando-se a existência de empresas especializadas aptas ao atendimento da demanda, possibilitando ampla competitividade e atendimento adequado às necessidades do SAAE de Bocaiuva/MG.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, viável e adequada ao interesse público, contribuindo para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal e para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Autarquia.

6. O PROCESSO LICITATÓRIO ENCONTRA-SE AMPARADO PELA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E É COMPATÍVEL COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Dotação:	17.512.0032.2281	Operação e Manutenção do Sistema de Água na Sede do município.
Elemento de Despesa:	33903900-	Outros Serviços Ter. P Juridica
Fonte:	33903900-	Outros Serviços Ter. P Juridica
Ficha:	2039	
Ficha:	2050	

A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo custo estimado total da contratação é de R\$6.731,00 (seis mil setecentos e trinta e um reais).

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quant. estimada	Valor médio	Valor Total
1.	<p><i>Serviço de tapeçaria reforma de bancos do veículo VW Gol TL MBV Placa QNO-6525, 1-Preenchimento do assento do motorista e passageiro com espuma, 2-Substituição do tecido assento e encosto do motorista e passageiro.</i></p> <p><i>Bancos dianteiro.</i></p> <p>Com os materiais: Espuma D45, Tecido Tear</p>	KIT	1	R\$899,67	R\$899,67
2.	<p><i>Serviço de tapeçaria reforma de bancos do veículo Mitsubishi L200 Triton 3.2 GLX Placa OZQ-5038 1-Com Preenchimento do assento do motorista e passageiro com espuma, 2-Substituição do tecido assento e encosto do motorista e passageiro.</i></p> <p><i>Bancos dianteiro.</i></p> <p>Com os materiais: Espuma D45, Tecido Tear</p>	unidade	01	R\$776,33	R\$776,33
3.	<p><i>Serviço de tapeçaria reforma de bancos do veículo Mitsubishi L200 Triton 3.2 GLX Placa OOW-9J33 1-Com Preenchimento do assento do motorista e do passageiro com espuma, 2-Substituição do tecido assento e encosto do motorista e passageiro.</i></p> <p><i>Bancos Dianteiro</i></p> <p>Com os materiais: Espuma D45, Tecido Tear</p>	unidade	01	R\$879,67	R\$879,67

4.	<p><i>Serviço de tapeçaria reforma de bancos do veículo Toyota Hilux CS cabine simples Placa GYW-4143 1-Serviço de substituição reforço da estrutura em aço dos bancos, 2 Substituição total da espuma do assento do motorista e do passageiro, 3- Substituição total da espuma do encosto do motorista e passageiro, 4- Substituição total do forro do assento e encosto do motorista e passageiro.</i></p> <p>Com os materiais: Espuma D45, (Tecido) couro sintético cor cinza, eletrodo e aço.</p>	unidade	01	R\$1.066,33	R\$1.066,33
5.	<p><i>Serviço de tapeçaria reforma de bancos do veículo VW nova Saveiro RB Placa QQL-9650</i></p> <p><i>1-Preenchimento do assento e encosto do motorista com espuma parcialmente. 2- Preenchimento do assento e encosto do passageiro com espuma parcialmente, 3- Substituição do tecido assento e encosto do passageiro e motorista.</i></p> <p>Com os materiais: Espuma D45, Tecido Tear.</p>	unidade	01	R\$533,00	R\$533,00
6.	<p><i>Serviço de tapeçaria reforma dos bancos do veículo VW 15.180 Caminhão Euro Worker Placa GYW-4J24 1-Substituição de toda espuma dos bancos e encosto do Motorista e passageiro, 2- substituição de todo tecido dos bancos e encosto do motorista e passageiro, 3-substituição de molas, 4-serviços de</i></p>	unidade	2	R\$1.566,33	R\$1.566,33

	<i>recuperação da estrutura de aço dos bancos.</i>				
7.	<p><i>Serviço de tapeçaria reforma de bancos do veículo VW 10.160 Caminhão DRC 4X20 Placa QNA-79681 - Preenchimento do assento e encosto do motorista com espuma. 2-Preenchimento do assento e encosto do passageiro com espuma parcialmente, 3- Substituição do tecido assento e encosto do passageiro e motorista.</i></p> <p>Com os materiais: Espuma D45, Tecido Tear.</p>	unidade	1	R\$1.009,67	R\$1.009,67
VALOR ESTIMADO TOTAL				R\$6.731,00	

7.0 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS:

Os serviços de tapeçaria automotiva deverão ser executados com observância às normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade, segurança, durabilidade e acabamento compatíveis com os veículos da frota do SAAE Bocaiuva.

Os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser novos, de primeira linha, resistentes ao uso contínuo, sem defeitos, rasgos, manchas, deformidades ou imperfeições, sendo vedada a utilização de materiais reutilizados ou de qualidade inferior.

Os revestimentos utilizados deverão possuir características compatíveis com o padrão original do veículo, incluindo resistência mecânica, conforto, fixação adequada e acabamento uniforme.

As espumas aplicadas nos assentos e encostos deverão apresentar densidade compatível com o uso automotivo, garantindo ergonomia, conforto e durabilidade.

Os serviços de costura, colagem, montagem e acabamento deverão ser realizados de forma profissional, sem sobras, desalinhamentos, enrugamentos ou falhas que comprometam a estética, funcionalidade e segurança dos bancos e assentos.

A contratada será responsável pela substituição imediata, sem ônus para a Administração, de quaisquer materiais ou serviços considerados inadequados, defeituosos ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, desgaste prematuro, soltura de revestimentos, falhas de costura ou quaisquer vícios decorrentes da execução dos serviços.

A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, cabendo à contratada realizar as correções necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e com utilização de ferramentas e equipamentos adequados à perfeita execução do objeto contratado.

Você também pode acrescentar um item específico sobre:

- padronização visual da frota;
- sustentabilidade/descarte de resíduos;
- controle de qualidade;
- inspeção e aceite dos serviços;
- garantia estendida;
- materiais antichamas ou impermeáveis (se necessário).

8.0 DA INTEGRIDADE DOS PRODUTOS:

8.1. Todos os materiais, peças, revestimentos, espumas e demais componentes utilizados na execução dos serviços deverão ser novos, íntegros, sem avarias, deformidades, rasgos, manchas, oxidação, desgaste prematuro ou quaisquer defeitos que comprometam sua qualidade, funcionalidade ou durabilidade.

8.2. A contratada deverá garantir que os produtos empregados nos serviços de recuperação e/ou reforma dos bancos e assentos automotivos sejam adequados ao uso contínuo, compatíveis com as características dos veículos da frota do SAAE Bocaiuva e atendam aos padrões mínimos de resistência e acabamento exigidos pela Administração.

8.3. Os revestimentos, espumas, costuras, colagens, estruturas e demais materiais aplicados deverão manter sua integridade física durante a utilização normal dos veículos, não podendo apresentar solturas, rompimentos, deformações ou falhas decorrentes de má qualidade dos materiais ou da execução dos serviços.

8.4. A contratada será integralmente responsável pela substituição imediata de materiais ou produtos que apresentem defeitos, vícios, baixa qualidade ou incompatibilidade com o objeto contratado, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.5. A fiscalização do contrato poderá rejeitar, no todo ou em parte, materiais e serviços que não atendam às especificações previstas neste Termo de Referência, cabendo à contratada promover as adequações necessárias no prazo estipulado.

8.6. Os produtos utilizados deverão preservar as condições de segurança, ergonomia, conforto e durabilidade dos assentos e bancos reformados.

8.7. A contratada deverá assegurar que o transporte, armazenamento e manuseio dos materiais ocorram de forma adequada, evitando danos, contaminações ou comprometimento da integridade dos produtos até a conclusão dos serviços.

9. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual:

- ✓ Executar os serviços de recuperação, reforma e manutenção de assentos e bancos automotivos da frota do SAAE de Bocaiuva/MG, conforme solicitações emitidas pelo setor competente.
- ✓ Fornece toda mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços.
- ✓ Utilizar materiais novos, de boa qualidade e adequados ao tipo de serviço executado, garantindo durabilidade e bom acabamento.
- ✓ Executar os serviços de forma técnica e eficiente, observando padrões de qualidade, segurança e conservação dos veículos.
- ✓ Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados aos veículos, equipamentos ou patrimônio da Administração durante a execução dos serviços.
- ✓ Refazer, sem ônus para o SAAE, os serviços considerados inadequados, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações estabelecidas.
- ✓ Cumprir os prazos estabelecidos nas ordens de serviço emitidas pelo SAAE.
- ✓ Manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na contratação.
- ✓ Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do contrato.
- ✓ Permitir e facilitar a fiscalização dos serviços pelo servidor designado pelo SAAE, prestando todas as informações solicitadas.
- ✓ Garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 90 (Noventa) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços.
- ✓ Comunicar imediatamente ao SAAE qualquer irregularidade, impossibilidade técnica ou ocorrência que impeça a execução adequada dos serviços.



AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | saebocaiuva@gmail.com

- ✓ Zelar pela guarda e conservação dos veículos enquanto estiverem sob sua responsabilidade.
- ✓ Atender às normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis à execução dos serviços.

11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação total dos serviços objeto deste Termo de Referência.

A subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, desde que não implique prejuízo à execução do objeto contratado, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela qualidade dos serviços executados, bem como por todas as obrigações contratuais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes.

A eventual subcontratação não estabelece vínculo jurídico entre a CONTRATANTE e a subcontratada, permanecendo a CONTRATADA como única responsável perante a Administração pela execução integral do contrato.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

É admissível a fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de alteração societária da CONTRATADA, desde que não prejudique a execução do objeto contratado.

A alteração subjetiva somente será admitida mediante prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, condicionada à comprovação de que a nova pessoa jurídica:

- a) mantém o atendimento a todas as exigências de habilitação estabelecidas no procedimento licitatório ou contratação direta;
- b) assume integralmente todas as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;
- c) não compromete a continuidade, qualidade e regularidade da execução dos serviços;
- d) não acarreta prejuízo técnico, administrativo ou econômico à Administração Pública.



AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | saebocaiuva@gmail.com

A CONTRATADA permanece responsável solidariamente com a sucessora, quando aplicável, pelos atos praticados durante a vigência contratual, nos termos da legislação vigente.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, devidamente formalizada por ato próprio, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual e exercer, em toda a sua plenitude, a fiscalização dos serviços.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios na execução dos serviços.

A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, devendo a CONTRATADA refazê-los, sem ônus adicional.

A CONTRATADA deverá facilitar, a qualquer tempo, o acesso do fiscal designado aos locais de execução dos serviços, bem como prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à autoridade competente da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis.

14. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Para fins de instrução do processo administrativo, poderão ser exigidos, conforme a modalidade de contratação e a fase do certame, os seguintes documentos complementares, sem prejuízo daqueles previstos na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021:

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas referentes a tributos federais, estaduais e municipais, além de regularidade junto ao FGTS e à Previdência Social. Prova de regularidade trabalhista com a (CND) trabalhista

Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16



AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | saebocaiuva@gmail.com

(dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88. Modelo anexo I.

15. LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O objeto deverá ser entregue no almoxarifado do SAAE da Divisão Técnica e Operacional que está localizado na Av. Herbert de Souza, 741 2º piso Bairro: Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Bocaiúva- MG, de 07:30 as 10:30 e 13:00 as 16:30.

O prazo máximo para entrega será de **2 (dois) dias corridos** para cada banco completo a ser definido de acordo demanda do setor gestão de frotas, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

Serviços realizados fora do padrão deverão ser corrigidos ou substituídos pela Contratada sem custos adicionais.

16. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

No ato da entrega, o objeto será recebido juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O pagamento do serviço ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.



AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | saebocaiuva@gmail.com

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. DOS PREÇOS:

Os preços propostos pela CONTRATADA para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à sua completa execução, incluindo mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas correlatas.

Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial do contrato, salvo nas hipóteses legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente comprovadas e formalizadas mediante processo administrativo específico.

Eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro somente será admitida mediante demonstração inequívoca da ocorrência de fato superveniente que altere substancialmente as condições iniciais do contrato, nos termos da legislação vigente.

Os pagamentos somente serão efetuados após a efetiva execução dos serviços, devidamente atestados pelo fiscal do contrato, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer custos adicionais não previstos na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.



AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | saebocaiuva@gmail.com

18. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bocaiuva/MG no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A Nota Fiscal deverá estar acompanhada, quando exigido, dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, conforme previsto na legislação vigente e no instrumento convocatório.

O pagamento somente será processado após a conferência e aceite definitivo das peças fornecidas, atestando-se sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Em caso de irregularidades na documentação fiscal ou desconformidade dos materiais entregues, o prazo de pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem ônus para a Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta indicada pela Contratada, sendo vedado qualquer pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei.

A Administração reserva-se o direito de reter valores correspondentes a eventuais penalidades aplicadas ou débitos existentes em nome da Contratada, até a devida regularização.

19. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviço para recuperação e/ou reforma em assentos e bancos de veículos da frota, e a forma de execução por demanda imediata, **não haverá formalização de contrato administrativo**, sendo a contratação efetivada por meio de **Ordem de Fornecimento/Empenho**, conforme necessidade do SAAE de Bocaiuva/MG.

A execução do serviço será realizado de forma **imediata**, após o recebimento da Ordem de serviço, tendo em vista a essencialidade dos serviços prestados pela Autarquia e a necessidade de pronta reposição de peças para evitar a paralisação dos equipamentos.



AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | saebocaiuva@gmail.com

Ressalta-se que cada fornecimento ocorrerá de forma autônoma, mediante emissão de empenho e ordem de fornecimento, não gerando vínculo contratual contínuo, mas sim obrigações pontuais decorrentes de cada requisição realizada pela Administração.

20. DO REAJUSTE:

Os preços serão fixos e irremovíveis, salvo as situações previstas em lei sob a base do cálculo perante o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Poderá ser exigida da Contratada, a critério da Administração e desde que prevista no instrumento convocatório, a prestação de garantia de execução contratual, com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A garantia, quando exigida, poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, devendo observar os limites e condições estabelecidos na legislação vigente e no edital.

O valor da garantia de execução, quando aplicada, será de até 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, podendo ser majorado nas hipóteses previstas em lei, mediante justificativa técnica da Administração.

A garantia deverá ter validade durante toda a vigência contratual, sendo liberada ou restituída após o cumprimento integral das obrigações contratuais, desde que não haja pendências ou débitos decorrentes da execução do objeto.

Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, a Administração poderá utilizar a garantia para ressarcimento de eventuais prejuízos causados pela Contratada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

A não apresentação da garantia, quando exigida, implicará nas penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

22.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O fornecedor estará sujeito às seguintes penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aquelas estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções:

I – **Advertência**, quando se tratar de infração leve que não acarrete prejuízo significativo à Administração;

II – **Multa**, que poderá ser aplicada em percentual sobre o valor do contrato ou da obrigação descumprida, conforme estabelecido no edital, em razão de atraso, inexecução parcial ou total do objeto;

a) Atraso na entrega Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, limitada a 10% do valor total;

b) Entrega dos materiais fora das especificações ou sem certificação Multa de 5% sobre o valor do contrato, além da obrigação de substituição imediata dos itens;

c) Descumprimento de obrigações legais ou normativas Multa de 10% sobre o valor do contrato, cumulativa com outras sanções cabíveis;

d) Recusa ou não cumprimento das solicitações de correção Rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das multas acima e eventual indenização por danos.

e) As multas serão descontadas diretamente do pagamento devido ao fornecedor ou cobradas judicialmente, caso não haja saldo suficiente para compensação. Todas as penalidades aplicadas estarão em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas legais aplicáveis.



AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | saebocaiuva@gmail.com

III – **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando a conduta da Contratada causar prejuízos relevantes à execução contratual;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo próprio, no qual será assegurada à Contratada a oportunidade de defesa e contraditório.

A multa poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou cobrada judicialmente, se necessário.

A aplicação de qualquer sanção não exime a Contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.

23.0 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS:

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento Operacional	
Responsável(eis) pela demanda: Damiao de Jesus Fernandes	
Nome: Damiao de Jesus Fernandes	
CPF: 404.223.646-49	Cargo/Função: Chefe departamento
E-mail: Damiãofernandes1961@gmail.com	Telefone: (38) 991931089

Bocaiuva 22 de junho 2026

DAMIAO DE JESUS FERNANDES



AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | saebocaiuva@gmail.com

CPF:404.223.646-49